PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



-LEI Nº 5.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 -

"Denon	iin	a	de	Al	zir	0	P	er	·e	ir	·a	l	a	le
Araújo,	a	es	stra	ıda	m	un	ic	ip	a	l	F		V	G
137"														

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de **ALZIRO PEREIRA DE ARAÚJO** a **PNG 137**, com largura de faixa de domínio de 12,00M, conforme Lei Municipal, ligando a PNG 140 na altura da coordenada UTM 255993E, 7575990N, por uma extensão de 1.260 metros até propriedade particular, na altura da coordenada UTM 255556E, 7577138N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.